

Estatísticas da Justiça

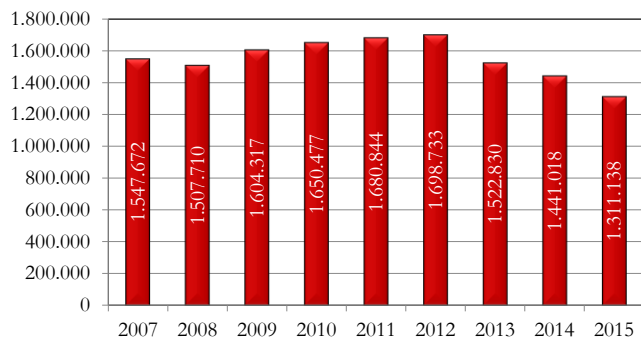
Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2015¹

O presente documento pretende fazer a síntese dos principais indicadores recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça (SIEJ)². Focam-se aqui os primeiros resultados relativos à duração média dos processos findos em 2014 e 2015 e outros indicadores de caracterização destes processos.

1. Processos pendentes³ nos tribunais judiciais de 1ª instância

Os dados de processos pendentes no final de cada ano, divulgados no passado dia 30 de abril, mostram fortes decréscimos que se cifraram em menos 9,0% entre 2014 e 2015, em menos 5,4% entre 2013 e 2014, e em menos 22,8% entre 2012 e 2015 (figura 1).

Figura 1 - Processos pendentes a 31 de Dezembro nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2015

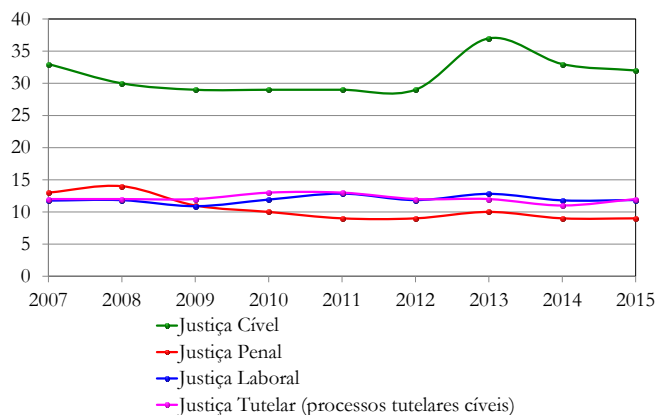


2. Duração média dos processos findos⁴ nos tribunais judiciais de 1ª instância

A duração média dos processos findos entre 2007 e 2015 (figura 2) diminuiu, na Justiça Cível, de 33 para 32 meses. A Justiça Penal⁵ terminou este período com um valor de duração média inferior ao registado inicialmente, sendo de 9 meses a duração média dos processos findos em 2015. A Justiça Laboral⁶ apresentou em 2015 um valor de 12 meses para a duração média dos processos findos,

valor idêntico ao registado em 2007. A Justiça Tutelar⁷ registou, em 2015, uma duração média dos processos findos igual à registada em 2007: 12 meses.

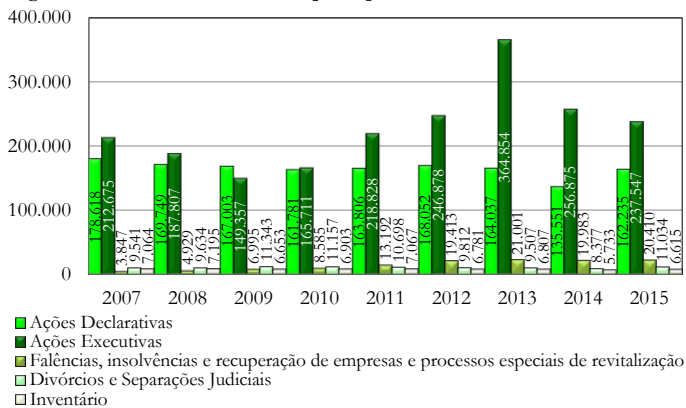
Figura 2 - Duração média dos processos findos nos tribunais judiciais de 1ª instância, por área processual, 2007-2015



3. Área processual cível

Em 2014 e face a 2013, todos os tipos de processos considerados apresentam valores de processos findos decrescentes. Por seu turno, em 2015 e face a 2014, verificou-se um aumento do número de processos findos na área processual cível, tendo contribuído para este facto o comportamento das ações declarativas. As ações executivas apresentaram, em 2015, valores de processos findos decrescentes, face a 2014 (figura 3)⁸.

Figura 3 - Processos cíveis findos, por espécie, 2007-2015



No conjunto das ações declarativas, as ações para cumprimento de contratos e outras obrigações são as que apresentam maior peso, apesar de esse peso apresentar uma tendência de decréscimo ao longo do período 2007-2015. Em 2007 as ações para cumprimento de contratos e outras obrigações representavam 48,6% do total de ações declarativas findas e em 2015 esse valor passou para 26,7% (figura 4). Por seu turno, no que respeita aos principais objetos de ação das ações executivas, as dívidas civis e comerciais constituem o tipo de processo com maior peso, tendo subido de 56,5% em 2007 para 69,4% em 2015 (figura 5). Relativamente ao título executivo, de destacar o aumento do peso, entre 2007 e 2015, dos requerimentos de injunção, que passaram de 23,6% do total de ações executivas findas em 2007 para 42,2% em 2015 (figura 6).

Figura 4 - Ações declarativas cíveis findas, por objecto de ação, 2007-2015

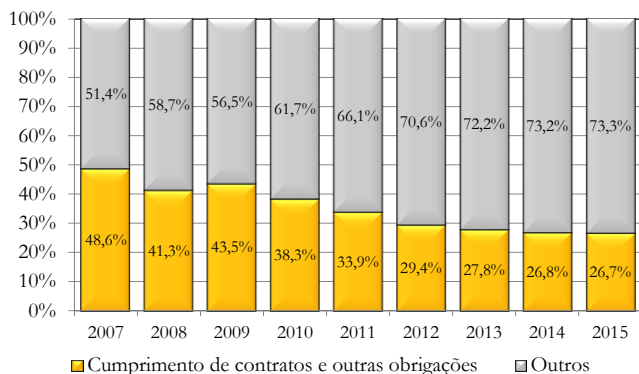


Figura 5 - Ações executivas cíveis findas para cumprimento de contratos/outras obrigações, 2007-2015

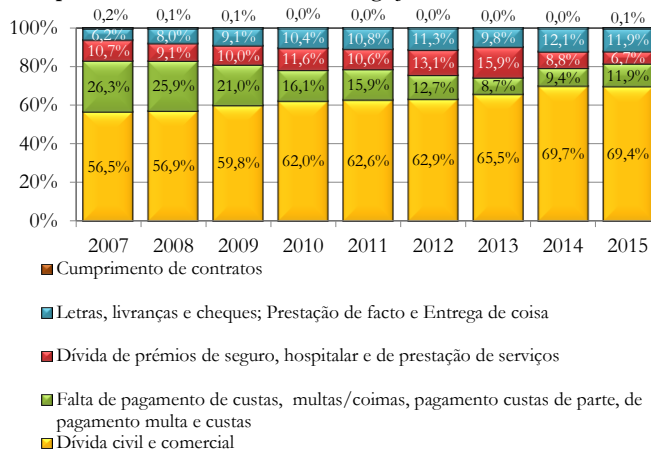
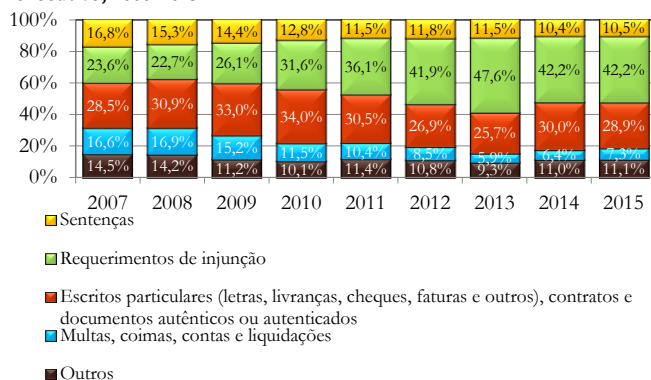


Figura 6 - Ações executivas cíveis findas, por título executivo, 2007-2015

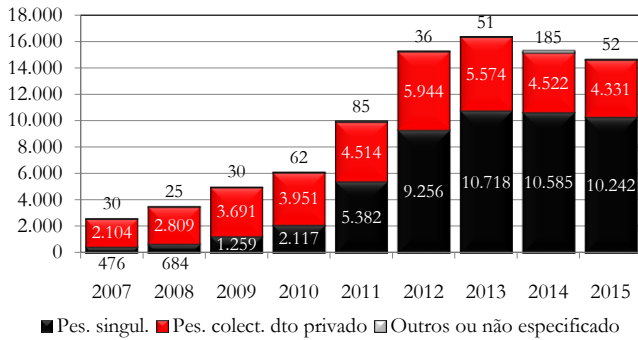


No que concerne ao número de insolvências decretadas nos tribunais judiciais de 1ª instância (figura 7), entre 2007 e 2015 registou-se um aumento de cerca de 460,3%. Relativamente ao tipo de pessoa envolvida nas insolvências decretadas, regista-se um aumento, entre 2007 e 2015, do peso das pessoas singulares no total de processos (passando de 18,2% para 70,0%, ou seja, mais do que uma triplicação do peso), acompanhado por uma redução comparável a nível das pessoas coletivas de direito privado (passando de 80,6% para 29,6% e registando uma diminuição de 51,0 pontos percentuais). O ano de 2015 é o segundo entre os anos considerados na análise, em que o número absoluto das insolvências decretadas a nível global diminuiu face ao ano anterior (-7,9%).

BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 43.

Estatísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2015

Figura 7 - Insolvências decretadas, por tipo de pessoa, 2007-2015



4. Área processual penal

O total de processos crime em fase de julgamento findos (figura 8) diminuiu cerca de 34,3% entre 2007 e 2015. Entre os processos crime na fase de julgamento findos, os crimes rodoviários ocupam, em 2015, um lugar de relevo nos tipos de crime julgados, com cerca de 28,8% do peso total (figura 9).

Figura 8 - Total de processos crime na fase de julgamento findos, 2007-2015

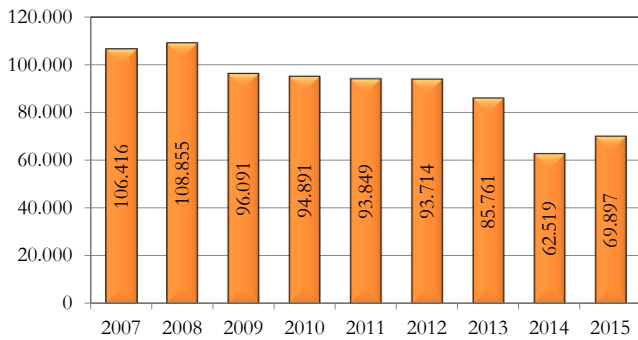
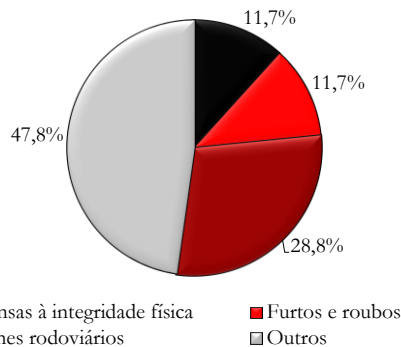


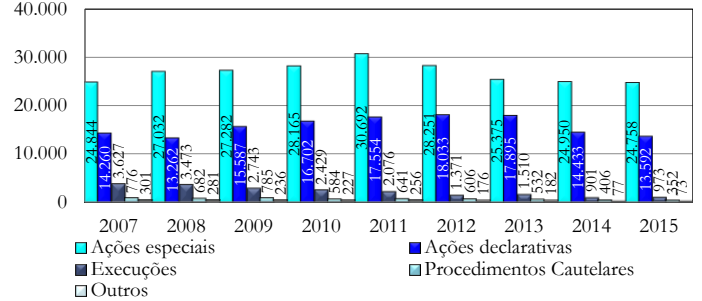
Figura 9 - Processos crime na fase de julgamento findos, por tipos de crime, 2015



5. Área processual laboral

Na Justiça Laboral, o número de ações findas cresceu 9,3% entre 2007 e 2015. Nesta área processual e em qualquer dos anos considerados, as ações especiais, como por exemplo as ações de acidente de trabalho ou doença profissional, são aquelas que apresentam maior expressão, representando, em 2015, cerca de 62,3% dos processos laborais findos. No mesmo ano, as ações declarativas laborais apresentaram um peso de aproximadamente 34,2% (figura 10).

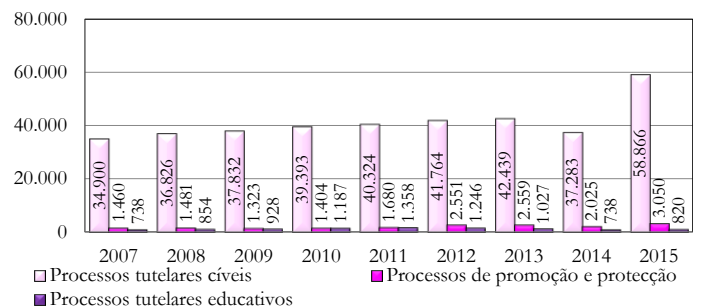
Figura 10 - Processos laborais findos, por tipo de ação, 2007-2015



6. Área processual tutelar

Os processos tutelares cíveis são, de forma clara, o tipo de processo com o peso mais elevado na Justiça Tutelar ao longo dos sete anos considerados neste documento. Não obstante, o seu peso diminuiu ligeiramente, passando de 94,1% em 2007 para 93,8% em 2015 (figura 11).

Figura 11 - Processos tutelares findos, por tipo de ação, 2007-2015



BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 43.

Estadísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2015

Notas de rodapé:

¹ Os resultados apresentados não incluem os tribunais de execução de penas (ver notas de enquadramento) e, no que respeita à ação executiva, seguem o modelo legal vigente até 1 de setembro de 2013, data em que entrou em vigor o novo Código do Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho. De acordo com o artigo 551.º, n.º 5, deste código, o processo de execução corre em tribunal quando seja requerida ou decorra da lei a prática de ato da competência da secretaria ou do juiz e até à prática do mesmo. Nestes termos, o processo de execução não deve, assim, ser considerado pendente em tribunal nas demais circunstâncias. Contudo, não tendo sido ainda possível concluir os desenvolvimentos técnicos necessários à implementação deste dispositivo legal nos sistemas informáticos, estes continuam a ser apresentados segundo o modelo anterior.

² Disponibilizações efetuadas a 31 de Outubro de 2016.

³ Os processos pendentes correspondem a processos que tendo entrado ainda não tiveram decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado. São assim processos que aguardam a prática de atos ou de diligências pelo tribunal, pelas partes ou por outras entidades, podendo ainda, em certos tipos de processos, aguardar a ocorrência de determinados factos ou o decurso de um prazo. Um processo suspenso é, por exemplo, um processo pendente, qualquer que seja a causa da suspensão.

⁴ Processo findo – todo o processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado. Nos processos findos não são contabilizados processos: transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

⁵ Onde se encontram contabilizadas as categorias: “processos crime em fase de julgamento”, “contra-ordenações / transgressões” e “outros”.

⁶ Onde são excluídos os processos referentes à área penal.

⁷ Onde apenas se encontram contabilizados os processos tutelares cíveis.

⁸ Na caracterização dos processos findos, a partir do ano de 2012, a categoria correspondente aos processos de falência, insolvência e recuperação de empresas passa a incluir os processos especiais de revitalização.

Notas de enquadramento:

Desde 2007, o método de recolha passou a ser efetuado com base nos dados enviados a partir do sistema informático dos tribunais, representando a situação dos processos registados nesse sistema.

Os dados de 2014 e 2015, referentes ao movimento de processos, foram agora atualizados, confirmando as tendências e conclusões alcançadas no anterior relatório.

Os dados relativos a 2014 e 2015 poderão sofrer alterações decorrentes do controlo de qualidade e das atualizações efetuadas no sistema informático dos tribunais.

Áreas e espécies processuais incluídas no movimento de processos

Área processual cível – espécies de processo compreendidas: ações declarativas; ações executivas; ações especiais; procedimentos cautelares e outros processos.

BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 43.

Estatísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2015

Área processual penal – espécies de processo compreendidas: processos crime (julgamento); transgressões; recursos de contra-ordenação; outros processos/ procedimentos; nesta área processual estão ainda incluídos os processos por crimes essencial ou estritamente militares (não são incluídos processos de inquérito e de instrução criminal).

Área processual tutelar – espécies de processo compreendidas: tutelares cíveis; promoção e proteção; tutelares educativos.

Área processual laboral – espécies de processo compreendidas: ações declarativas; ações executivas; ações especiais; procedimentos cautelares; outros processos; contra-ordenações e transgressões.

Não inclusão dos dados dos tribunais de execução de penas nos resultados divulgados sobre o movimento de processos nos tribunais judiciais de 1ª instância

No âmbito dos procedimentos de verificação e correção efetuados pela Direcção-Geral da Política de Justiça sobre a informação recebida do sistema informático dos tribunais foram detetadas discrepâncias acentuadas, a partir de 2010, nos tribunais de execução de penas, cuja superação não se mostrou possível até à data de fecho do apuramento dos resultados dos tribunais judiciais de 1ª instância. Com base no movimento processual de 2009, estima-se que a informação em falta represente cerca de 3% do total de processos entrados, 4% do total de processos findos e 1% do total de processos pendentes. De modo a assegurar a comparabilidade entre os resultados de 2014 e 2015 e os resultados dos demais anos considerados, optou-se por não incluir este tipo de processos na análise apresentada neste documento.

Ficha técnica:

A Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de Julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do setor da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3
1990-097 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 924 000
Fax.: +351 217 924 090
E-mail: correio@dgpj.mj.pt
<http://www.dgpj.mj.pt>

BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 43.

Estatísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2015